



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PÓLICIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PÓLICIA MILITAR DO PARÁ – PMPA E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PÓLICIA MILITAR DO PARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.994/0001-42, com sede à Rod. Augusto Montenegro, KM 09 Nº 8401- Bairro do Parque Guajará - Distrito de Icoaraci, Belém/ Pará, representada neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº. Sr. CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º 18044-PMPA e CPF n.º 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33.771, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.929.042/0001-25, sediada na Avenida João Paulo II, Nº 602, Bairro Marco, Belém-PA, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, o **Exmo. Sr. CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da carteira de identidade nº 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762-04, **RESOLVEM**, celebrar o 1º **TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 004/2024**, sujeitando-se as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e no que couber, Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas alterações, Decreto Estadual 3.813/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 004/2024 e alteração no valor global e ajuste no seu Plano de Trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PÓLICIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA SEGUNDA: DA MOTIVAÇÃO

2.1. Em virtude da necessidade de continuidade do Termo de Execução Descentralizada nº 004/2024, tendo em vista a importância do objeto pactuado para o atendimento ao interesse público, os resultados positivos já alcançados na execução e visando assegurar a efetividade das ações, justifica-se a manutenção da parceria estabelecida entre os partícipes.

2.2. Em atendimento a “*CLÁUSULA OITAVA – DOS ADITAMENTOS*” do Termo de Execução Descentralizada, este instrumento visa adequação nos termos pactuados entre as partes, para melhor execução do objeto, atendendo interesses comuns entre as instituições e em alinhamento ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS MODIFICAÇÕES

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 004/2024 por 12 (doze) meses, a contar do dia **05 de junho de 2025**.

3.2. Fica modificado o valor global do Termo de Execução Descentralizada nº 004/2024, passando a vigorar o valor global de **R\$ 5.900.256,00 (cinco milhões novecentos mil e duzentos e cinquenta e seis reais)**.

3.3. Fica ajustado o Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 004/2024 - Polícia Militar do Pará – PMPA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP anexo a este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 004/2024, será efetuada pela PMPA, no Diário Oficial do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PÓLICIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA SEXTA: DA APROVAÇÃO

6.1. E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 004/2024, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, de 2025

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – CEL QOPM
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

TESTEMUNHA PMPA	TESTEMUNHA SEAP
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

